

EDUCAÇÃO



REPRESENTAÇÃO SOBRE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA

O QUE O TCU FISCALIZOU?

Houve representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na destinação de R\$ 26 milhões, pelo Ministério da Educação e pelo FNDE, para a aquisição de kits de robótica destinados a escolas em Alagoas, tendo como fonte emendas de Relator do Orçamento da União (RP-9).

O representante divulgou informações baseadas em matéria de jornal e informou que:

- o MEC e o FNDE destinaram R\$ 26 milhões para os municípios de União dos Palmares, Canapi, Santana do Mundaú, Branquinha, Maravilha, Flexeiras e Barra de Santo Antônio, de Alagoas, para a aquisição de kits de robótica destinados a escolas municipais;
- as escolas beneficiadas não contêm infraestrutura, saneamento básico, internet, laboratório de informática ou formação adequada de professores para administrar os kits;
- o valor destinado aos sete municípios de Alagoas corresponde a 68% do que foi pago em 2022, pelo FNDE, para todo o país, e outros municípios do estado aguardam a liberação do recurso;
- as prefeituras adquiriram os kits da mesma empresa, a Megalic Ltda., que cobrou R\$ 14 mil por cada kit de robótica, valor supostamente muito acima do cobrado no mercado.

Constatou-se o cumprimento da cautelar expedida pelo TCU, por parte do FNDE, no sentido de notificar todos os municípios beneficiários do recebimento de recursos em 2021 e 2022, para aquisição de solução de robótica educacional, no âmbito do PAR 4, a fim de que suspendessem, cautelarmente, a execução dos termos de compromissos celebrados, até que o Tribunal decida sobre o mérito dos presentes autos.

O QUE O TCU ENCONTROU?

Verificou-se grande concentração de recursos na aplicação do PAR 4, em alguns municípios dos estados de Alagoas e Pernambuco, em detrimento de outros, tendo sido a maioria das verbas repassadas por origem de emendas do relator-geral (RP-9).

Verificou-se que a empresa Megalic Ltda. se saiu vencedora em todas as licitações cujos municípios responderam às diligências e que os preços praticados pela empresa, nas licitações analisadas, situaram-se no mesmo patamar de licitações de objetos similares, não tendo, pois, sido constatado sobrepreço ou superfaturamento.

Foram detectadas falhas do MEC no estabelecimento das especificações e no estabelecimento do preço de referência utilizado para aquisição de soluções de robótica educacional, no âmbito do PAR 4, entre outras falhas.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

R\$ 34.817.800,00, valor destinado pelo PAR para todo o Brasil, na iniciativa EDU CONECTADA - EQUIP. E REC. TECNOLOGICOS, na posição de 22/4/2022.

O QUE O TCU DECIDIU?

Foi prolatado o Acórdão 789/2023 – TCU – Plenário, que deliberou:

- Conhecer da representação para, no mérito, considerá-la procedente;
- Modificar a cautelar deferida pelo Acórdão 914/2022-Plenário, para autorizar apenas o pagamento de produtos comprovadamente entregues até 20/4/2022, desde que atestada a compatibilidade da quantidade e da qualidade dos itens oferecidos pela licitante vencedora com as especificações do termo de referência da respectiva licitação;

- Determinar ao FNDE:
 - a. manter a suspensão de execução dos termos de compromisso celebrados nos exercícios de 2021 e 2022, até que o TCU se manifeste sobre as oitavas a ser realizadas;
 - b. notificar os estados e os municípios beneficiários sobre a medida acima e de que estão autorizados apenas pagamentos de produtos entregues, comprovadamente, até 20/4/2022, desde que adotada a providência estabelecida;
 - c. efetuar levantamento dos termos de compromisso celebrados pelos municípios nos anos de 2021 e 2022;
 - d. comprovar, no prazo de 30 dias, a anulação de todos os termos de compromisso e dos contratos firmados pelos municípios, financiados com emendas de Relator (RP-9), no âmbito do PAR 4, nos exercícios de 2021 e 2022, ressalvadas as parcelas referentes aos produtos entregues, comprovadamente, até 20/4/2022, que podem ser pagos;
 - e. somente celebrar novos termos de compromisso após o estabelecimento e a implantação, nos termos de compromisso e no sítio do FNDE, junto à internet, de novos padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição de soluções de robótica educacional, no âmbito do PAR 4;
 - f. revisar o preço de referência e implantação de mecanismos que exijam a análise da qualidade dos kits de robótica a ser adquiridos.
- Determinar ao MEC e ao FNDE que, no prazo de 60 dias:
 - a. regulamentem os requisitos de capacidade operacional e de infraestrutura que os entes federados e as escolas devem preencher, a fim de receber recursos federais para a aquisição de soluções de robótica, no âmbito do PAR 4;
 - b. estabeleçam novos padrões de especificação aceitos para a aquisição de soluções de robótica educacional;
 - c. revisem o preço de referência utilizado para a aquisição de solução de robótica educacional no âmbito do PAR 4.
- Determinar à Megalic que, no prazo de 30 dias, apresente ao TCU cópia dos contratos celebrados com os entes subnacionais, para o fornecimento de soluções de robótica, no âmbito PAR 4, acompanhada de informações e documentação comprobatória a respeito da entrega dos produtos e do recebimento pelos fornecimentos realizados, com as respectivas datas de ocorrência.

QUAIS SÃO OS PRÓXIMOS PASSOS?

A empresa Megalic apresentou pedido de reexame contra o Acórdão 789/2023 – TCU – Plenário, o qual aguarda apreciação.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 789/2023 – TCU – Plenário

Data da sessão: 26/4/2023 – Ordinária

Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues

TC: 006.438/2022-9

Unidade Técnica Responsável: AudEducação